



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1763

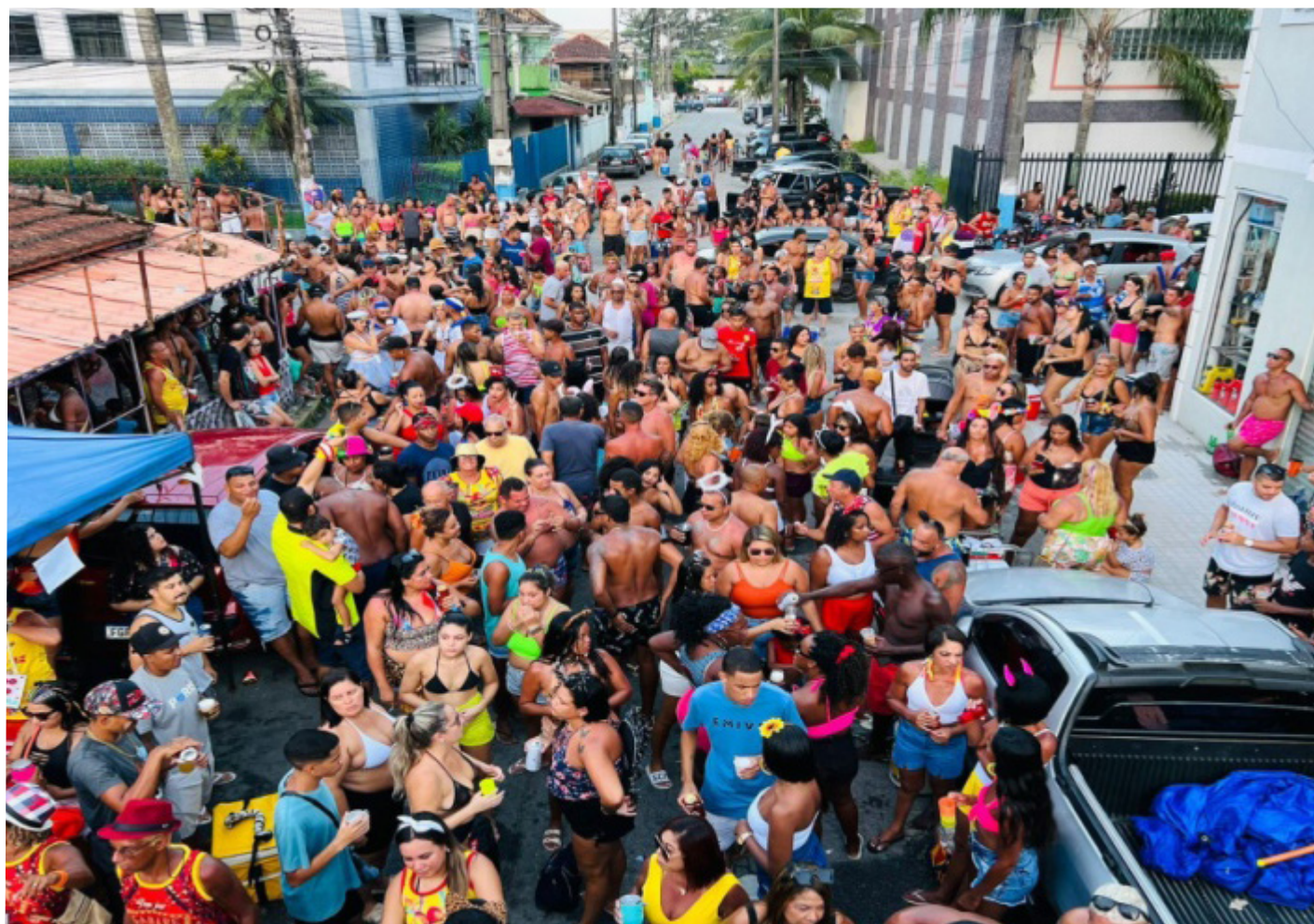
Prefeitura de Mangaratiba realiza o maior e melhor carnaval de todos os tempos

O Prefeito de Mangaratiba, Alan Bombeiro, destacou na manhã desta quarta-feira (22) que Mangaratiba realizou o maior e mais seguro carnaval de todos os tempos. Desde os moradores até os visitantes, da galera que curtiu os blocos ou só veio fazer um passeio, todos contribuíram para uma folia de paz e alegria em família.

O trabalho da Ordem Pública coibindo comércio ilegal e valorizando nossos comerciantes locais, agentes de trânsito coordenando nossas ruas e a segurança, protegendo nossa população e veranistas, fez toda a diferença.

Trouxemos de volta as marchinhas e os blocos tradicionais. Foram 28 desfilando esse ano. Nosso Carnamar é o assunto mais falado na internet com mais de 1 milhão visualizações nos conteúdos postados nas redes sociais, tanto pelos conteúdos produzidos pela assessoria, quanto pelos participantes e influenciadores presentes.

Alan destacou a participação popular. *“Os números e imagens falam por si. De Jacareí a Itacuruçá, em todos os distritos vimos pessoas alegres e curtindo cada centímetro de rua, cada música tocada. Graças a organização cuidadosa, os investimentos essenciais e parcerias importantes, a Prefeitura de Mangaratiba e o cidadão estão com orgulho dessa belíssima terra e satisfeitos porque realizamos um excelente carnaval, com muita paz e alegria”.*



Também podemos destacar que no hospital, pouquíssimos atendimentos e nenhum grave foram registrados. Isso é planejamento e carnaval com responsabilidade.

O Prefeito Alan Bombeiro também fez questão de dizer que, desde a Pandemia, não tínhamos um momento como este. *“A população merecia esta alegria depois de tanto sofrimento”.*

Ele também agradeceu aos apoios e equipes. *“A Marinha*

do Brasil, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, meu muito obrigado. Vocês colaboram com nossa segurança, não só agora, mas durante todo o ano. Também deixo meu imenso agradecimento aos blocos que não saíram da rua e mostraram um profissionalismo exemplar. As Secretarias de Eventos, Ordem Pública, de Serviços Públicos, de Segurança, de Trânsito, de Saúde e de Comunicação, nosso desafio agora é fazer um carnaval ainda melhor em 2024, ajustando e

consertando o que teve de errado e brindar nossos foliões com mais qualidade e investimento. Quanto mais investimos nos eventos, mais retorno temos. A arrecadação aumenta, os comerciantes vendem mais e isso traz retorno significativo para a cidade”.

“Nosso carnaval é a entrada da festa da Costa Verde, e fizemos bonito mais uma vez”, finalizou ele.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3391/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: HR CONSTRUÇÕES EIRELE ME
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, ambos da lei 8.666/93.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 043/2020, que tem por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de Educação e Creches do Município de Mangaratiba, pelo regime de execução de empreitada por preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição e de acordo com a justificativa exarada pela pasta em epígrafe.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 06 (seis) meses contados a partir do término do 4º Termo Aditivo ao contrato primitivo.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 883.474,21 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 02.08.01.12.361.0009.1005.3.3.90.39.99.1550.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 0989 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1415/2022, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA DEL CARMEN LAGARES ALVAREZ, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2023.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0990 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3373/2021, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDERSON CONCEIÇÃO BRUNO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0991 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1467/2021, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIELLE DE SOUZA SILVESTRE DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0992 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0709/2022, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) QUETIUCIA SALES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0993 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3376/2021, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) TATIANE FELIZARDO DE MEDEIROS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jefferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva		Gabriela Angelo do Nascimento
Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0994 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0490/2022, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROMULO GOMES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0995 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar LEANDRO RAMALHO DA SILVA, Cód. 74.077, ADMINISTRADOR DISTRITAL, CPF: 07538002766, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, Cód. 75.048, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CPF: 14100589727, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa: INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S/A, oriunda do Processo Administrativo nº. 16262/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 10/2023, Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº 001/2023 - SMSF.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 0996 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0110/2022, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PATRICIA BRAGA DE PAULA, do Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0997 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1024/2022, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES, do Cargo de COORDENADOR DE GESTÃO ORÇAMENTARIA, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0998 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, MOTORISTA, Cód. 10.529, CPF: 16041473774, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a contratação da Empresa: ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.408/0001-82, oriunda do Processo Administrativo nº. 00434/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 27/2023, Termo de Adesão nº 01/2023 a Ata de Registro de Preços nº 073/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguaí).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 0999 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, SUPERINTENDENTE DE OBRAS, Cód. 76.502, CPF: 12400411794, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, GUARDA MUNICIPAL, Mat. 10.409, CPF: 14225207730, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente a contratação da Empresa: S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.422.059/0001, oriunda do Processo Administrativo nº. 10896/2021, conforme procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, Pregão Presencial SRP 001/2022, com validade de 03 (três) meses.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2023.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0379 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA LONGOBUCO DE ARAUJO CASTRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0380 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA KAREN MORAES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSANGELA CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0382 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARINES MARTINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0383 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIELLE JESUS DE BRITO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0384 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE PAZINI GONSALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 387 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS SAMPAIO GOMES, matrícula nº 2609, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 388 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 3511, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR DE ALMOXARIFADO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0389 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA SILVA SANTANA GARCIA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSUNTO PEDAGÓGICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0390 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALDECI DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0391 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

PROC. Nº 1053/2023

Rubrica- _____ Fls. _____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 -SMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento, art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.

Valor: R\$ 48.175,00(quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00

Justificativa:

As licitações inexigíveis estão arroladas no art. 25, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que em se tratando de aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigíveis de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2023.

Márcio Sarguis Telhado
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Márcio Sarguis Telhado
Secretário de Compras e Suprimentos
Cód.: No 73344



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023 SMCS, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.

Valor: R\$ 48.175,00(quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2023.

Márcio Sarguis Telhado
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.799, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE MANGARATIBA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão, ora instituída, será integrada por representantes das seguintes Secretarias e seus respectivos suplentes, até um total de 09 (nove) membros e 01 (um) Secretário Geral, todos indicados pelos titulares de suas respectivas Pastas ao Presidente da comissão no prazo de até dez dias:

- I – Um representante da Subsecretaria Municipal de Planejamento;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Transporte;
- IV – Dois representantes da Procuradoria Geral do Município;
- V – Um representante do Gabinete do Prefeito;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
- VII – Um representante da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos e;
- VIII – Um Secretário, indicado pelo Presidente e nomeado pelo Prefeito.

§ 1.º Os componentes titulares, bem como o Secretário, da comissão farão jus a jetons de presença de 1/3 do salário mínimo vigente no país, por seção ou reunião.

§ 2.º Os componentes da comissão reuniram-se quatro vezes por mês de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, conforme o caso, desde que tenha justificativa.

Art. 2.º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal Transporte.

Art. 3.º Além de questões atinentes ao conteúdo e à forma da licitação e da concessão do serviço público, os atos da Comissão deverão levar em conta as normas à mobilidade urbana e ao planejamento da Cidade.

Art. 4.º Constituem atribuições da Comissão:

- I – Acompanhamento dos trabalhos das assessorias técnicas urbanísticas e jurídicas, das consultorias para o desenvolvimento de modelagem do sistema viário e estudos de origem-destino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

II - Envolvimento na revisão inicial, mobilização social, discussão pública, seminários, treinamentos, regulamentação, divulgação, aquisição de software, disponibilização em internet, documentação do processo de elaboração e implantação.

III - Indicação da situação de infração à norma legal e acionamento dos órgãos municipais competentes, para tomada das medidas cabíveis.

IV - Elaboração dos mecanismos de Regulação dos Serviços Coletivos, na política tarifária do serviço de transporte público e nos direitos dos usuários.

Art. 5.º A comissão terá até trinta dias para elaborar e aprovar o plano de trabalho.

Art. 6.º A Comissão Especial de Transporte e Mobilidade Urbana - CETMU deverá divulgar sua atuação junto aos órgãos municipais, promover esforços para tornar notórias as iniciativas voltadas à consecução das normas de mobilidade.

Art. 7.º A Comissão Especial de Transporte e Mobilidade Urbana - CETMU poderá propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, com entidades nacionais e internacionais, com a finalidade de intercâmbio de conhecimento e divulgação de matéria afim, observada a legislação pertinente.

Art. 8.º Essa comissão terá seu fim ao término do processo licitatório.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.479, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ART. 4.º DA LEI N.º 1.474, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – LOA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Esta Lei altera o Art. 4.º da Lei n.º 1.474, d e 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei e em créditos adicionais, para realocações (transposições, remanejamentos e transferências) e reforços de recursos mediante a utilização de recursos provenientes de:*

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022;

II - Excesso de arrecadação;

III - Anulação de dotações orçamentárias, incluindo a que trata o inciso III do art. 5º da LRF; e

IV - Operações de crédito autorizadas.

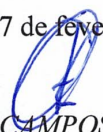
IV – Operações de crédito, mediante autorização legislativa. (redação dada pela Emenda Modificativa n.º 01/2023)

§ 1.º As dotações consignadas nesta Lei ou em créditos adicionais classificadas nos grupos de natureza de despesa de amortização, juros e encargos da dívida, bem como as financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, serão excluídas da base de cálculo a que se refere o caput deste artigo. (Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 01/2023)

§ 2.º A realocação (transposições, remanejamentos e transferências) e o reforço de recursos mediante a utilização de recursos a que se referem os Incisos I e II deste artigo não contarão para fins de apuração do limite por ele autorizado. (Suprimido pela Emenda Supressiva n.º 01/2023)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Trânsito

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 13620/2022

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de aquisição de 01 (hum) controlador de tráfego, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** em favor de **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.390.052/0001-11**, que apresentou a proposta na importância de R\$ R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais), objetivando **Contratação de empresa para Aquisição de aquisição de 01 (hum) controlador de tráfego, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito**, sendo enquadrado o p.p. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93*.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal